



PROJECTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO
PARQUE NACIONAL DO GILÉ – PNAG

TERMOS DE REFERÊNCIA

REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE LINHA DE BASE
PROJECTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
COMUNITARIO DO PARQUE NACIONAL DO GILE-PNAG

DISTRITOS DE PEBANE, GILÉ, MOCUBELA E MULEVALA

Quelimane, Fevereiro de 2022



Índice:

1. Introdução
2. Objecto de análise o Contexto da intervenção o Descrição da intervenção o Localização geográfica
3. Finalidade da consultoria
 - Objetivo da consultoria
 - Resultados esperados
 - Resultados práticos
 - Questões chave de segurança alimentar a considerar
4. Atores implicados
5. Fases da consultoria e metodologia
6. Perfil do consultor e/ou equipa
7. Condições da consultoria e publicação
8. Prazos, orçamento e condições gerais da consultoria.
9. Critérios para avaliação de propostas



1. Introdução

Em 2019, a União Europeia estabeleceu um acordo com o Governo Moçambicano para a implementação do Projecto PROMOVE Biodiversidade em Nampula e Zambézia. ANAC-Administração Nacional das Áreas de Conservação passou a representar o Governo e na implementação da iniciativa foi contratada a Fundação para a Conservação da Biodiversidade - BIOFUND

Um dos objectivos do PROMOVE Biodiversidade visa implementar iniciativas e estratégias para o Maneio sustentável dos recursos naturais, a conservação da biodiversidade. Este concorreu para dentro dos recursos de financiamento da UE financiar o projeto área de conservação do Parque Nacional do Gilé e denominada por Projecto de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário do Parque Nacional do Gilé,

O Projecto de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário do Parque Nacional do Gilé, é parte do Projecto PROMOVE Biodiversidade financiado pela União Europeia e gerido pela BIOFUND, visa desenvolver e promover o desenvolvimento comunitário em curso para uma melhor gestão dos recursos naturais, protecção e conservação da biodiversidade com base na implementação de iniciativas comunitárias de geração de renda, consciencialização ambiental, nas seguintes vertentes:

- ✓ Conservação da biodiversidade;
- ✓ Desenvolvimento comunitário sustentável;
- ✓ Revitalização e operacionalização da Coutada Comunitária de Mulela.

As actividades a serem desenvolvidas pelo Projecto, serão alinhadas com o Plano de Maneio do PNAG (2012-2021) que tem como objectivos:

- i. Conservar a biodiversidade, preservar a fauna e a flora, assim como reabilitar o habitat degradado;
- ii. Envolver as comunidades locais na gestão e desenvolvimento da PNAG;
- iii. Facilitar a pesquisa científica e a monitoria dos recursos naturais;
- iv. Facilitar e promover actividades económicas sustentáveis, tais quais o ecoturismo, a caça desportiva e a agricultura de conservação;
- v. Promover a educação ambiental e a disseminação das informações relevantes;
- vi. Promover a gestão e o uso sustentável dos recursos naturais.

Para alcançar os objectivos do projecto e tornar a Zona Tampão do Parque Nacional do Gilé e revitalizar a Coutada Comunitária de Mulela, uma área onde aplicarão- se modelos de gestão de recursos naturais de forma sustentável, e serão introduzidas novas alternativas para a melhoria das condições adaptáveis de vida das comunidades locais.



2. Objeto de análise

2.1. Contexto da intervenção

Nos últimos 10 anos a Administração do Parque Nacional do Gilé, têm vindo a envidar esforços no envolvimento das comunidades na gestão participativa dos recursos naturais e da biodiversidade através da Introdução das actividades alternativa Alternativas na Zona Tampão

O desenvolvimento comunitário não é uma mera acção que culmina com actividades e práticas que resultam em benefícios dos beneficiários mas sim a valorização dos recursos naturais locais das áreas residenciais e perifericas das comunidades e por fim da consciência humana e social sobre a conservação da biodiversidade. Este horizonte cria dinâmica permanente para comunidades que se interessam mais com aquilo que lhes representa.

Nos anos 2012-2016, o Parque Nacional do Gilé, conheceu um dos seus momentos de invasão pelos furtivos na procura de corte ilegal da madeira e caça furtiva, perpetuadas por operadores florestais, pessoas vindas das cidade de Quelimane, Mocuba e Nampula e com o envolvimento das comunidades locais e suas lideranças. Este fenómeno levou a sociedade civil liderada pela RADEZA no âmbito do Programa de Governação Florestal "Urgência do Momento " a desenvolver acções de advocacia que em 2017 estancou o corte ilegal de floresta ao nível da zona tampão e no interior.

Sendo assim, ainda há espaço ou desafios por preencher para assegurar a participação efectiva e gerar mudanças nas comunidades, através de introdução de alternativas dinamizando a humanização e respeito da vida selvagem como também assegurar que as comunidades conheçam as actuais dinâmicas.

2.2. Descrição da intervenção

A intervenção com uma duração de 4 anos (2021-2024), vista estabelecer o equilíbrio de sobrevivência das comunidades locais e os ecossistemas da biodiversidade do Parque Nacional do Gilé, assegurando a categoria que esta área de conservação actualmente tem.

O projecto vai intervir nas seguintes áreas/componentes estratégicas alinhadas ao Plano de Maneio do PNAG em revisão, nomeadamente:

2.2.1. Reactivação/Revitalização da Coutada Comunitária de Mulela

Esta componente, considera-se a mais importante para a complementaridade da conservação da biodiversidade do Parque Nacional do Gilé, na zona Oeste que se encontra actualmente em risco eminente pela invasão dos operadores florestais e/ou faunísticos (legais e/ou furtivos) no corte ilegal de madeira e caça furtiva, por esta se separar a administração directa do Parque. As actividades desta componente serão orientadas para: (i) a revitalização da Associação NOKALANO; (ii) a integração e legalização de mais 4 comunidades nomeadamente: Mucuna, distrito de Pebane, Mucarrua e Morola no distrito de Mocubela e Maropino no distrito de Mulevala; (iii) o desenvolvimento de acções de treinamento e capacitação dos membros dos Comités de Gestão e da Associação NOKALANO, incluindo as suas lideranças e governos locais; (iv) o desenvolvimento de acções de fiscalização comunitária contra caçadores furtivos e exploradores ilegais de madeira de espécie com alto valor no mercado, que recorrem ao uso de serras manuais.

2.2.2. Governação Comunitária



As actividades serão orientadas para consolidar a organização comunitária existente, melhorando os sistemas de governação de recursos naturais, como base para o engajamento comunitário em processos de gestão da biodiversidade do Parque Nacional do Gilé. Este trabalho incluirá ainda, a capacitação e treinamento dos CGRNs e das comunidades locais, o desenvolvimento de instrumentos que melhorem a planificação de uso recursos naturais da zona tampão; advocacia e boa governação e divulgação da legislação ambiental (lei conservação, de terra, florestas e fauna bravia, ambiente, biodiversidade, água, minas).

2.2.3. Desenvolvimento e Promoção de Agricultura de Conservação

Esta componente visa a promoção de agricultura de conservação ao nível da zona tampão, desenvolvendo várias iniciativas de novas técnicas potenciando meios e materiais adaptáveis as prática de culturas de rendimento e resistentes aos efeitos das mudanças climáticas assim como incentivar a prática de agricultura sustentável (**sem desmatamento**). Igualmente será introduzida a abordagem de promoção de **banco de sementes** em cada comunidade do projecto.

Por outro lado, será realizado na comunidade de Namurrua no distrito do Gilé onde grupo de famílias invadiram o interior do Parque e desenvolveram actividade agrícola em regime de agricultura itinerante (corte e queima), podendo alterar o cenário com a sensibilização destas pessoas para praticarem agricultura em áreas degradadas dentro das suas comunidades e nos limites de Nanepa e Nanhope (fora da zona tampão).

2.2.4. Fortalecimento de sinergias comunitárias e desenvolvimento de oportunidades de mercado

As actividades serão viradas a organização efectivas das feiras comerciais ao nível das sedes de localidades e postos administrativos para desenvolvimento de trocas comerciais, incentivando a comercialização de produtos agrícolas e de artesanato entre outros.

Atenção especial nesta componente será dada aos Planos Anuais de Actividades dos CGRNs, os quais o projecto vai financiar projectos de impacto económico e social das comunidades. Os referidos projectos serão identificados numa abordagem participativa das comunidades locais, tomando a sua abrangência e sustentabilidade com uma dinâmica de assegurar recursos alimentares e rendimentos para as famílias, associados ao reflorestamento comunitário e protecção dos recursos naturais do Parque.

2.2.5. Educação, consciencialização ambiental e melhoramento das condições sociais das comunidades abrangidas pelo projecto

As actividades de componente de Educação, consciencialização ambiental, serão orientadas para a redução de práticas ilegais promovidas pelas comunidades mal-intencionadas, tais como: queimadas descontroladas, caça furtiva, garimpo, exploração ilegal de madeira na ZT e no interior do Parque, exploração manual da madeira de umbila para produção de mobílias, garimpo e pesca nociva.

Neste trabalho o projecto vai privilegiar debates públicos, programas radiofónicos e campanhas de consciencialização permitindo o reforço da divulgação da legislação ambiental (Leis de florestas e fauna bravia, ambiente, conservação da biodiversidade, terra, minas) Plano de Maneio e Estatutos do Parque.

O projecto desenvolverá ainda acções de educação e sensibilização ambiental sobre as medidas de prevenção, mitigação e adaptação às Mudanças Climáticas, com destaque ao plantio de árvores.

3. Localização geográfica

O estudo vai centrar-se na província da Zambézia, concretamente na Zona Tampão do Parque Nacional do Gilé e Coutada Comunitária de Mulela, nos Distritos de Gilé (Localidades de Naeche , Gilé Sede, Wape e Caiane) , Distrito de Pebane,(Localidades de Impaca, Mulela Sede, Malema, Naburi Sede, Namaipe e Miuecue) Distrito de Mocubela (Mocubela Sede) e Distrito de Mulevala (Comunidade de Maropino).

4. Finalidade da consultoria.

4.1. Objetivo da consultoria

O objetivo deste estudo é ter uma imagem clara e completa da situação de referencia das cinco (5) componentes do Projecto , incluindo recomendações para a concepção de uma estratégia e baliza de intervenção nas componentes propostas, assim como a caracterização do grupo alvos beneficiários directos e indirectos, identificar e localizar os potenciais micro-projectos, redefinir de forma clara os indicadores que permitam conhecer a situação de partida das actividades e os objectivos de alcance .

4.2. Resultados esperados

- a) Desenhada a estratégia de envolvimento da NOKALANO na revitalização da Coutada Comunitária de Mulela;
- b) Identificadas as causas estruturais apontadas pelas componentes do projecto;
- c) Realizada uma análise de oportunidades, riscos e ameaças do contexto referencias pelas componentes;
- d) Definidas e priorizadas as áreas de apoio às comunidades com o objetivo de promover o desenvolvimento comunitário e estabelecer o sistema de conservação;
- e) Identificado os locais de implementação das actividade e o respectivo o grupo alvo por componente;
- f) Desenho do quadro lógico e estratégias de implementação durante os quatro anos;
- g) Estabelecidos os valores de linha de base dos indicadores específicos do projeto que permitam medir de forma precisa o impacto do mesmo;
- h) Desenho dos instrumentos para a medição dos indicadores propostos ao longo do projeto.
- i) l) Desenhada a proposta de estratégia de saída para os beneficiários no fim do projeto para garantir a sustentabilidade do mesmo

4.3. Resultados práticos

O consultor ou equipa de **consultores** deve entregar os seguintes produtos:

| Produtos Esperados | |
|---|---|
| Plano de Trabalho | <p>Será entregue ao máximo de uma semana, após a assinatura do contrato o esboço de documento contendo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">• Definição da metodologia que será seguida durante o processo da consultoria• Listagem das principais questões de ligadas ao apoio de Desenvolvimento Comunitário no Parque Nacional do Gilé• Calendário de actividades e produtos a entregar |
| Estudo de Contexto e Relatório de Identificação | <p>Estudo de diagnóstico, descritivo e analítico sobre o contexto incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise e selecção do grupo alvo (homens e mulheres, jovens adultos e raparigas)• Análise dos problemas• Análise de produtos• Análise de alternativas• Estratégia consolidada e alinhada de intervenção• Matriz de planificação |
| Relatório Final de Estudo de Linha de Base | <ul style="list-style-type: none">• Redefinição de indicadores agregados• Matriz de Implementação• Quadro logico reformulado• Mapas de localização das intervenções• Estratégia de implementação (PNAG, Parceiros, Governo, Lideranças comunitárias, Sociedade Civil/OCBs e Sector Privado)• Produtos de sustentabilidade |

Nota. Os conteúdos e prazos de entrega dos documentos serão concretizados definitivamente no Plano de Trabalho entregue pelo(a) consultor(a)/ equipa consultoria.

4.4. Actores implicados/Intervenientes:

As partes interessadas e intervenientes no atual estudo e o seu papel nele são:

a) BIOFUND:

- Validação dos termos de referência e os resultados do estudo.
- Financiamento do estudo.
- Acompanhamento no desenvolvimento do estudo através do Coordenador do PROMOVE Biodiversidade.

b) PNAG

- Validação dos Termos de Referência e os resultados do estudo;

- Acompanhamento junto da RADEZA e consultoria através do Departamento Comunitário do PNAG;
- Partilha dos resultados a ANAC.

c) RADEZA

- Instituição responsável pela gestão do projecto;
- Preparação dos termos de referência;
- Facilitação da logística e coordenação de actores;
- Participação ativa no desenvolvimento do trabalho de campo através do Coordenador do Projecto e Oficial de Campo e Técnicos do Projecto .

d) Instituições Governamentais, Lideranças Comunitárias, Parceiros e sector Privado

- Partilha de informações;
- Partilha dos resultados de consultoria;
- Validação local.

e) Equipe da consultoria

- Desenvolver as ferramentas de colecta de dados;
- Implementação e monitorização do estudo;
- Realização do relatório final;
- Preparação e apresentação dos produtos finais previstos nos TdR.

4.5. Fases da consultoria e metodologia.

A consultoria de Estudo de Linha de Base consolida as linhas do projecto financiado pela União Europeia através da BIOFUND, terá duração de 45 dias a partir da data de assinatura do Contrato a apresentação do Relatório Final.

O processo deverá ser realizado mediante metodologias participativas, tendo em conta a percepção dos próprios intervenientes sobre as soluções para melhorar as condições de vida dos beneficiários e assegurar a protecção e conservação da biodiversidade do Parque Nacional do Gilé, Nesta, a consultoria de Estudo de Linha de Base merecerá uma boa coordenação com a RADEZA e o PNAG

O estudo deverá incorporar o enfoque a meios de vida, conservação, mudanças climáticas, igualdade de género, agroecologia e gestão orientada a resultados.

Será avaliado positivamente o rigor metodológico apresentado, que assegure a aplicação de técnicas com base na validade e confiabilidade da descrição do projecto aprovado.

5. Plano de trabalho

A continuação se apresenta uma proposta de cronograma com orientações sobre a duração do processo. Este plano não é vinculante para a equipa de consultores que deverá apresentar o seu cronograma definitivo:

| Fase | Tarefas e Recursos | Semanas | | | | | | | |
|------------------------------------|---|---------|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| Fase 1: Pré-estudo | Leitura e análise de documentação disponível | ■ | | | | | | | |
| | Preparação e entrega dos documentos provisórios incluindo o plano de trabalho e composição de equipe em caso de empresa | ■ | ■ | | | | | | |
| | Apresentação da metodologia, cronograma e mecanismo de participação | | ■ | | | | | | |
| Fase 2: Trabalho de campo | Prática de tarefas planejadas e da metodologia proposta | | | ■ | ■ | ■ | ■ | | |
| Fase 3: Elaboração dos produtos | Elaboração e partilha do primeiro draft do relatório do estudo da Linha de Base | | | | | | ■ | | |
| | Comentários sobre a proposta do draft do relatório | | | | | | ■ | ■ | |
| | Apresentação do relatório consolidado e validação | | | | | | | ■ | |
| | Entrega dos produtos finais | | | | | | | | ■ |

6. Perfil do consultor ou da equipa

O consultor (a) e/ou Empresa de Consultoria deverão garantir:

- Qualidade do estudo de base em termos metodológicos;
- Qualidade das conclusões técnicas e conhecimento técnico, portanto, no sector de intervenção;
- Credibilidade e legitimidade das informações extraídas;
- Conhecimento do contexto e quadro jurídico do país.

O consultor ou Empresa de consultoria deverão ter longa experiência verificada pelo CV.

| Áreas Específicas | Perfil Exigido |
|-----------------------------------|---|
| Formação Académica e Conhecimento | <ul style="list-style-type: none"> • Formação superior em agronomia, engenharia florestal ou Desenvolvimento Comunitário • Capacitação em conservação • Capacitação em consultorias e Estudos de Linha de Base |
| Experiencia Demonstrável | <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento da área da realização de Estudo • Identificação e formulação de programas e projectos de desenvolvimento comunitário • Realizar estudos em zona tampão de áreas de conservação • Gestão e concepção de ferramentas e mecanismos para recolha e sistematização de informações bem como |

| | |
|----------------------------|---|
| | metodologias participativas e capacidades para facilitação de workshops e debates |
| Competências e Habilidades | <ul style="list-style-type: none"> • Competência e habilidades para trabalho em equipe • Habilidade e capacidade para o trabalho baseado por vários actores • Excelente capacidade de síntese e elaboração de documentos |

7. Condições da consultoria e publicação.

Como premissas básicas de comportamento ético e profissional da parte consultora ou Empresa de consultoria são necessárias:

Anonimato e confidencialidade. A consultoria deve respeitar o direito das pessoas a fornecer informações, garantindo o seu anonimato e a confidencialidade.

Responsabilidade: O consultor ou equipa é responsável pela elaboração de relatórios e/ou produtos solicitados no presente TdR. Qualquer discordância ou divergência de opiniões que possam surgir entre os membros da equipa ou entre estes e os responsáveis pela intervenção, em relação às informações recolhidas e/ou entrega de produtos, deve ser mencionada no relatório. Qualquer reclamação deve ser sustentada pela consultoria ou deixar um registro de discordância sobre isso. A equipa de consultores terá, também, a responsabilidade de destacar questões não salientadas especificamente no TdR, se necessário, para obter uma análise mais completa e um levantamento de dados de maior qualidade.

Independência: A equipa deve garantir a sua independência da intervenção, no momento da conclusão da consultoria ou em um período anterior.

Proteção de dados: A equipa de consultoria compromete-se a manter o estrito sigilo e confidencialidade dos dados de carácter pessoal que sejam obtidos para a realização da consultoria, assim como para cumprir a lei orgânica de protecção dos dados de carácter pessoal. Estes deveres serão exigíveis à entidade de consultoria durante a vigência do contrato de serviços e mesmo depois de ter terminado o trabalho. A equipa compromete-se a adoptar as medidas técnicas e organizacionais adequadas que garantem a segurança dos dados pessoais a que tiver acesso e para evitar a sua alteração, perda, tratamento e acesso não autorizado (Lei Orgânica 15/1999, de 13 de Dezembro, de protecção dos dados de carácter pessoal).

Validação das informações: Corresponde ao consultor (a) ou equipa garantir a precisão das informações coletadas para a elaboração de relatórios, e a precisão da informação apresentada no relatório final

Incidente: No caso do surgimento de problemas durante a condução do trabalho de campo ou em qualquer outra fase da consultoria, estes devem ser comunicados imediatamente (dentro de 48 horas depois do incidente) à RADEZA e o PNAG. A existência desses problemas em nenhum caso pode ser usada para justificar a não obtenção dos resultados estabelecidos nos presentes TdR.

Direitos de autor e divulgação: qualquer direito de autor, assim como a divulgação de informações coletadas fica sob responsabilidade da RADEZA, PNAG e da BIOFUND.



Regime sanções: No caso de atraso na entrega de relatórios ou no caso que a qualidade dos produtos entregues seja manifestamente menor do que foi acordado serão aplicadas sanções e arbitragem estabelecidas pela RADEZA e PNAG nas cláusulas do contrato a assinar com a entidade.

Originalidade: Todos os produtos de consultoria devem ser originais, rejeitando a cópia de outros documentos, mesmo que eles foram escritos pela equipa ou consultor(a).

8. Prazos, orçamento e condições gerais da consultoria.

Este trabalho será levado a cabo durante um período aproximado de dois meses.

A data de início vai ser imediatamente após a resolução da licitação.

A entrega dos produtos finais será definida no plano de trabalho e no contrato com o (a) consultor (a) ou a equipa de consultores. Os produtos acabados devem ser entregues em data acordada no contrato.

Os pagamentos de consultoria serão em três tranches, nomeadamente

- Primeira Tranche : 20% após a assinatura do contrato (**Fase 1: Pré-estudo**);
- Segunda tranche : 50% aprovado os instrumentos de início da Fase 2 - (Trabalho de campo);
- Teceira Tranche: 30% - apos a apresentação e aprovação do relatório final ;

Estabelece-se uma penalidade de 1% sobre o montante total da consultoria para cada dia de atraso na entrega dos produtos sem a expressa autorização da RADEZA

As propostas técnicas, devem incluir no mínimo os seguintes aspetos:

1. Primeira página onde fique:

- Nome e contacto da empresa, consultor independente ou equipa de Consultória .

2. Proposta técnica que inclui:

- CV detalhado do consultor (a) ou da empresa (no seu caso).
- CV detalhado dos membros da equipa de consultoria.

3. Escopo e metodologia que inclui:

- Objetivos e âmbito da consultoria.
- Proposta e metodologias participativas baseadas nos direitos e no enfoque de género.
- Proposta preliminar de fontes de informação.
- Listado de questões fundamentais de conservação, alinhamento de Plano de Maneio do PNAG, desenvolvimento comunitário

4. Agenda que inclui:

- Cronograma das atividades de consultoria.
- Calendarização temporal da revisão e entrega de relatórios.

5. Orçamento em Meticais, que inclui:



- Todos os custos de realização de consultoria e proposta de método de pagamento.
- Apresentar uma oferta económica desagregada o máximo possível.
- Inclusão dos impostos no orçamento.

Para participar do concurso, o proponente deve apresentar a sua proposta por e-mail para RADEZA, de acordo com dados fornecidos no final do presente documento. O prazo máximo de entrega será o dia 15 de Fevereiro de 2022 pelas 15h30.

A adjudicação será comunicada ao proponente num prazo máximo de 10 dias após o encerramento da convocatória de recepção de propostas.

A formalização do contrato terá lugar no máximo dentro dos 5 dias posteriores à recepção da notificação da adjudicação final.

As propostas técnicas e económicas devem ser enviadas para o seguinte endereço de email (rdezamoz@yahoo.com.br)

Qualquer dúvida ou questão pode ser colocada nos email acima mencionados.

9. Critérios de avaliação da proposta

As propostas apresentadas serão avaliadas em um total de 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) **Qualidade da proposta técnica**, bem como sua adequação relativa às finalidades enunciadas. **50 pontos**.

- A avaliação da qualidade da proposta terá em conta os seguintes critérios:
- Capacidade técnica e organizacional para executar a metodologia proposta.
- Envolvimento da equipa consultora no trabalho proposto.
- O nível de abordagem metodológica participativa.
- Integração da abordagem de direitos e de género na proposta.
- Ser sensível para as crenças, organização comunitária e governação, usos e costumes locais, práticas religiosas e papéis de género.

b) **Composição da equipe: 30 pontos**.

- Todos os critérios estabelecidos no nº 6 do presente TdR.

c) **Oferta económica apresentada: 20 pontos**.

- Precisão e eficiência da proposta financeira.
- Equilíbrio entre os custos de coleta de informações, as taxas, viagens etc

Quelimane aos 01 de Fevereiro de 2022

